

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
FUNPRESOL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO-PE,
REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2023.**

Aos cinco dias do mês de maio de 2023 às 10:00 h na sede do FUNPRESOL situada a Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro - Solidão-PE, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Funpresol juntamente com a Gestora Maria do Socorro Ferreira de Oliveira e a Assistente Financeira Administrativo Sra. Maria de Lourdes F. Marques Lima, com a seguinte pauta do dia: Apresentar, analisar e tomar decisões referentes ao Despacho de Justificativa SEI nº59/2023/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV-MTP, encaminhado pela CGAUC-Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso em 16/03/2023, que faz referencias ao Processo Administrativo Previdenciário-PAP nº 253/2015 (Processo SEI nº 44000.000074/2016-97). A gerente de Previdencia entregou aos presentes cópia do referido despacho o qual foi realizada a leitura e baseados nas conclusões finas a Assistente Financeiro Sra. Maria de Lourdes Ferriera Marques Lima explicou que, a auditoria havia sido realizada em julho de 2015, pelo Ministério da Previdencia com o Auditor-Fiscal da Receita Federal Sr. João Carlos Ferreira e Silva, a qual abrangeu o periodo de janeiro de 2011 a junho de 2015. Auditoria esta para verificar se o Ente Federativo estava cumprindo com suas obrigações previdenciárias e se a gestão do Funpresol esta gerindo esses recursos recebidos de acordo as competencias atribuidas. Justificou que anteriormente já havia sido respondido outras notificações onde foi sanada as irregularidades parcialmente e mantida as irregularidades no sistema Cadprev em relação ao criterio caráter contributivo (repasse), (itens 8, 11 e 12), e com base no que foi apontado fizeram um levantamento dessas contribuições previdenciárias no periodo de janeiro de 2011 a junho de 2015 e constatou-se que a diferença apontada na auditoria não procedia, tais valores haviam sido pagos após a auditoria. Ainda dentro do criterio caráter contributivo, item 14, permaneceu a irregularidade em relação a diferença no valor das parcelas pagas nº de 01 a 69 do Termo de Parcelamento nº 358/2009. Essa diferença foi constatada após busca e levantamento nos comprovantes de pagamento e guias, e que para sanar esta irregularidade essa diferença apontada pela auditoria no valor de R\$ 165.090,04 teria que ser corrigida e cobrada. Diante do que foi apresentado a Gestora justificou a necessidade de convocar esta reunião extraordinaria com o Conselho Deliberativo para juntos decidir e deliberar a melhor forma de cobrar essa diferença levando em consideração que após a atualização monetária acrescido de juros e multas, duplicaria de valor. Após discursos sobre

o assunto abordado decidiram cobrar tais valores da seguinte forma: Atualizar os valores das Parcelas de nº 01 a 30 e cobrar em maio; parcelas de nº 31 a 50 cobrar em junho e parcelas de nº 51 a 69 cobrar em julho. Diante da proposta acima apresentada, todos de pleno acordo votaram. A Gerente de Previdência Sra. Maria do Socorro Ferreira de Oliveira, falou que da forma sugerida e votada, levaria para o Contador atualizar as parcelas ao final de cada mês. A mesma agradeceu a presença de todos e comunicou que após o recolhimento dessas diferenças prestaria contas dos valores atualizados e uma próxima reunião. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião e determinou que a presente ata fosse lavrada e depois de lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes e por mim (Assinatura), secretaria da reunião e por todos os presentes.

Solidão, 05 de maio de 2023.

Maria do Socorro Ferreira de Oliveira Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
Gerente de Previdencia

Norma Ferreira Zendron Norma Ferreira Zendron
Presidente do Conselho Deliberativo

Cicera Celma Vicente de Oliveira Melo Cicera Celma Vicente de Oliveira Melo
Jacinete Pereira da Silva Goiz Jacinete Pereira da Silva Goiz
Pedro Galdino da Silva Pedro Galdino da Silva
Telma Maria Vicente de Melo Telma Maria Vicente de Melo
Damiana Santana da Silva Veras Damiana S.S Veras
Elinnuelle Winni da Silva Elinnuelle Winni da Silva
Damião Gilvan Ferreira Siqueira Damião Gilvan Ferreira Siqueira